PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PATO BRANCO

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PATO BRANCO - PROJUDI

Rua Maria Bueno, 284 - Bairro Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: 46 3905-6434 - E-mail: PB-5VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0007435-62.2024.8.16.0131
Classe Processual: Termo Circunstanciado
Assunto Principal: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios
Data da Infração: 24/06/2024
Autoridade(s):
Autor do Fato(s): • EMERSON ARVELINO DA SILVA (RG: 123781570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 079.181.959-06)

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Cumprimento n.:0007435-62.2024.8.16.0131.0005

CERTIFICO, que a pedido da parte interessada para os devidos fins, certidão explicativa acerca dos autos de Termo Circunstanciado n° 0007435-62.2024.8.16.0131 do Juizado Especial Criminal da Comarca de Pato Branco/PR.

Termo Circunstanciado n° 0007435-62.2024.8.16.0131 (BO n° 2024/789458 - TCIP 342/2024 - 5ª SDP) - por infração em tese art 42 da Lei 3688/1941, em que consta como noticiado EMERSON ARVELINO DA SILVA, CPF 079.181.959-06, e vítima INGRID RODRIGUES DE ANDRADE. Autuado em 03/07/2024, distribuído em 01/10/2024. Audiência preliminar realizada em 15/10/2024 com requerimento de diligências. Proferida em 19/02/2026 Decisão de arquivamento pela atipicidade da conduta. Transitou em julgado em 08/04/2026. Arquivamento em 08/04/2026.

Era o que tinha a certificar.
Dou fé.

Pato Branco, 13 de julho de 2026.
Laiane Borella Rek
Técnica Judiciária
assina por ordem da Portaria 03/2023
assinado digitalmente

OBSERVAÇÃO: O processo tramita eletronicamente no sistema Projudi no endereço https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao conteúdo do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser realizado por meio de chave de acesso ou de perfil e senha de acesso pessoal, devendo ser solicitada à Secretaria do Juizado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSWN JMJSS FKHRY N4U7R